



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.302, DE 15 DE JULHO DE 2011.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 20 (VINTE) DO
BAIRRO NOVO HORIZONTE DE RUA LILIA
CARDOSO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

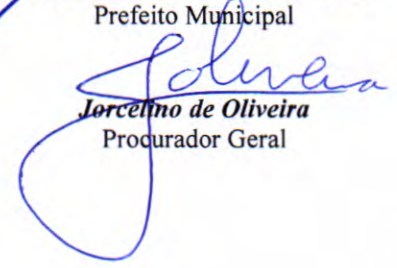
Art. 1º – Fica denominada **RUA LILIA CARDOSO**, a Rua 20 (vinte) do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º- Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal


Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

29, 58, 59, 60 e 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS

AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA - CENTRO

CEP 36400-000 - CONSELHEIRO LAFAIETE

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

FONE: (-)-

REQUERIMENTO

Protocolo
006080/2011

Requerente.: CAMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAEITE

CNPJ: 19.380.914/0001-53

Endereço...: RUA ASSIS ANDRADE, 540

Número:

Compl.:

Bairro.....: CENTRO

C.E.P.: 36.400-000

Município...: CONSELHO LAFAIETE

Uf: MG

Fone: (31) 3769-8103

Serviço Solicitado

Assunto.....: JURÍDICO

Sub-Assunto.: OFÍCIOS DIVERSOS

Observação: OFICIO N/274/2011 REFERENTE PROJETO DE LEI

A pedido do interessado, registramos sua solicitação conforme acima.

Ao acompanhar este processo, favor citar o número do Protocolo.

Formações através do telefone (31) 3769-2572.

Em 05/07/2011

Entrega/Resposta Disponível: _/_/___

Protocolista: Matrícula.: 0

Nome.....: Valeria Cristina Ramalho

Assinatura:

Verica emm 26/07/11



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 059/2011

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 20 (VINTE) DO BAIRRO NOVO HORIZONTE DE RUA LILIA CARDOSO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:


Art. 1º – Fica denominada **RUA LILIA CARDOSO**, a Rua 20 (vinte) do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara-


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- 1º Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

07/06/11

Alcides
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 059/2011.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 059/2011, que “*Dá denominação à Rua 20 (vinte) do Bairro Novo Horizonte de Rua Lilia Cardoso*”, de autoria do Vereador Wanderley José de Faria, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE JUNHO DE 2011.


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO


VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE
LEI Nº 059/2011.**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 059/2011, que “*Dá denominação à Rua 20 (vinte) do Bairro Novo Horizonte de Rua Lilia Cardoso*”, de autoria do Vereador Wanderley José de Faria, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta objetiva a denominação de via pública localizada no Bairro Novo Horizonte, facilitando assim a vida dos moradores da referida Rua, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios a serem observados para a denominação são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE MAIO DE 2011.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

Wanderley José de Faria
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

Aluizio Fernandes de Melo
VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 059/2011

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 20 (VINTE) DO
BAIRRO NOVO HORIZONTE DE RUA
LILIA CARDOSO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada **RUA LILIA CARDOSO**, a Rua 20 (vinte) do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE MAIO DE 2011.

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

/GCT/

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.

17 / 05 / 11

Presidente

Comissão de Serviços Públicos, Administração
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

02 / 06 / 11

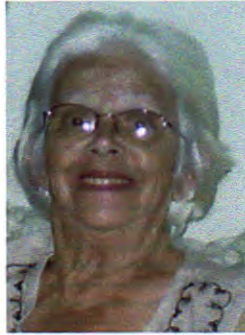
Presidente

Aprovado em 1ª e Única Discussão e Votação
com 09 votos a favor, - contra e
- abstenções

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 23 de junho de 2011

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



Maria Nascimento Cardoso Martins

"Lilia Cardoso" como era chamada por quase todas as pessoas de seu relacionamento, nasceu em Joaquim Murinho, município de Congonhas em Minas Gerais, no dia 25 de dezembro de 1929.

Filha de José Valentim Cardoso, conhecido como Chefe Cardoso pela sua atuação, em Conselheiro Lafaiete, como Chefe de Estação da antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual MRS Logística e de Adalgisa Soares Cardoso.

Casou-se com Waldir Martins, que trabalhava como torneiro mecânico na Estrada de Ferro Central do Brasil e ficou conhecido como Waldir Torneiro, em 05 de julho de 1955.

De seu casamento nasceram quatro filhos e desses, oito netos.

Era uma pessoa conhecida por sua educação e ações que visavam ajudar pessoas mais necessitadas.

Faleceu em sua residência localizada à Rua Aimorés, nº 314 em Conselheiro Lafaiete no dia 19 de abril de 2010.

Contato : Waldir Cardoso Martins

3761-6075 / 8622-6151